

Esclarecimento nº 6
Concorrência nº 90001/2024

A empresa AXA nos solicitou os seguintes esclarecimentos:

AXA Seguros S.A, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente requerer esclarecimentos complementares, imprescindíveis para a elaboração da proposta.

Esclarecimento nº 2

2 - Informar a Base de sinistros histórica (mínimo 5 anos – idealmente 10 anos) atualizada por vida (de forma anonimizada) e cobertura, se possível contendo as informações de: cobertura sinistrada, causa do sinistro (principalmente pedimos identificar quais foram os sinistros decorrentes da COVID-19), código CID, data de ocorrência, data de aviso, capital segurado, valor pago e valor pendente.

Resposta: A Fundação optou, no Edital de Licitação, em conceder informações agregadas, já disponibilizadas no “Anexo II do Projeto Básico – Informações Complementares”.

Reiteramos a necessidade de que seja enviada a planilha Excel nos termos da pergunta 2, visto que dados anonimizados com algum código identificador fictício, não ferem nenhum princípio de proteção de dados da LGPD.

Para elaborar a proposta, as Seguradoras precisam de várias informações da Massa de Vidas Seguradas, como capital segurado, gênero e idade, informando dados de afastados e/ou aposentados.

Cabe a Funpresp disponibilizar os dados imprescindíveis para a elaboração da proposta, possibilitando à participação das Seguradoras neste certame, para a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Administração.

Mantida esta vedação pela Funpresp, somente a Seguradora da apólice vigente é que poderá formular a proposta, pois detém os dados completos da Massa de Vidas Seguradas, restringindo a ampla concorrência e a isonomia do certame.

Resposta:

Reiteramos a opção da Fundação em conceder informações agregadas no Edital de Licitação, já disponibilizadas no “Anexo I do Projeto Básico – Tabela A e Tabela B” e “Anexo II do Projeto Básico – Informações Complementares”.

Adicionalmente, já disponibilizamos “Distribuições de Remuneração e de Faixa Etária por Sexo dos Participantes Ativos Normais”, Demonstrações e Pareceres Atuariais dos Planos Execprev e Legisprev – 2023, todos relativos à base cadastral 30/11/2023, com informações e estatísticas que podem auxiliar a avaliação das licitantes.

As informações agregadas permitem a formulação de proposta numa contratação de cobertura coletiva envolvendo quantitativo superior a 50 mil vidas, entre as coberturas de morte ou invalidez, sendo as variabilidades individuais diluídas e convergentes às informações já disponibilizadas (média de cobertura por idade, indenizações recebidas por

ano, prêmios pagos por ano, parcela de risco absorvido pelos planos, capitais máximos contratados, distribuições de remuneração e de faixa etária por sexo, estatísticas diversas, reservas matemáticas, custo e custeio por cada cobertura do FCBE, premissas atuariais utilizadas pelos planos, eventos de risco esperados e ocorridos, regulamentos dos planos, notas técnicas atuariais, demonstrações atuariais, entre outras).

Em relação à afirmação de que “as Seguradoras precisam de várias informações da Massa de Vidas Seguradas, como capital segurado, gênero e idade, informando dados de afastados e/ou aposentados”, informamos que: “capital segurado, gênero e idade”: já estão disponibilizados de forma agregada, como também distribuições de remuneração e de faixa etária por sexo, entre outras informações; “dados de afastados”: não dispomos de informação restrita aos patrocinadores; “dados de aposentados”: tipo de benefício e quantitativos, eventos de risco esperados e ocorridos, estão disponíveis nas Demonstrações Atuariais, além de estatísticas presentes nos Pareceres Atuariais.

No contexto da totalidade de informações disponibilizadas no certame, incluindo aquelas relacionadas às respostas da Consulta Pública (<https://www.funpresp.com.br/aceso-a-informacao - Licitações e Contratos/Consulta Pública/2024>), e demais questionamentos posteriores disponibilizados (<https://www.funpresp.com.br/aceso-a-informacao - Licitações e Contratos/Licitações/Editais 2024/Concorrências>), os licitantes dispõem de insumos e referências suficientes para as devidas tomadas de decisão.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024

João Batista de Jesus Santana
Pregoeiro